

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:

### "J.E.B.F & CIA. LTDA-ME".

**JOÃO EUDES BEZERRA FILHO**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/09/1965, casado com comunhão parcial, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 372.898.024-20, Cédula de Identidade nº. 2.041.628-SSP/PE, residente e domiciliado: Rua Ana Camelo da Silva, nº. 38, Apto. 2502, Boa Viagem, Recife, PE, 51.111-040;

**JOELMA GOMES BEZERRA**, nacionalidade brasileira, nascida em 09/08/1970, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.996.324-00, Cédula de Identidade nº. 3.789.727-SSP/PE, residente e domiciliado: AV Boa Viagem, 1338, apartamento 1801, Boa Viagem, Recife, PE, 51.011-000;

**KAMILA MARIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 11/10/1995, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº. 096.811.534-99, Cédula de Identidade nº. 8.805.794-SDS/PE, residente e domiciliado: Rua Ana Camelo da Silva, nº. 38, Apto. 2502, Boa Viagem, Recife, PE, 51.111-040.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **J.E.B.F & CIA. LTDA-ME** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº. 2620.1694.214, em 04/08/2008, com sede na Av. General Mac Arthur nº. 418 – Sala nº. 805 Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.160-280, devidamente inscrita no CNPJ /MF sob o nº. 10.254.268/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade passa, a partir desta data, a ter os seguintes objetos:

- 1 - Curso de aprendizagem, aperfeiçoamento e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. (CNAE 8599-6/04);
- 2 - Serviços de reservas e turismo rural (CNAE 7990-2/00);
- 3 - Atividades de contabilidade. (CNAE 6920-6/01)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Av. General Mac Arthur nº. 418 – Sala nº. 805 Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.160-280, passa a fazê-lo na **Rua Barão de Água Branca, nº. 480, Imbiribeira, Recife/PE CEP 51.160-300.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Retira-se da sociedade a sócia **JOELMA GOMES BEZERRA**, detentora de 100 (cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (cem reais), cedendo e transferindo neste ato a totalidade das suas quotas para a sócia **KAMILA MARIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, admitida neste ato e supra qualificado.

A sócia cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), da sócia **KAMILA MARIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

§ 1º O sócio **JOÃO EUDES BEZERRA FILHO**, renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas.

§ 2º Cedentes e cessionários quitam-se mútua e reciprocamente de uma parte em relação à outra, outorgando ao mesmo e a sociedade, para nada mais ser reclamado e exigido, em juízo ou fora dele, respeitando aos negócios e/ou a cessão e alteração constante deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA.** O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, da retirada e admissão dos sócios, fica distribuído entre os sócios como se segue:

| Sócios                                     | Nº de Quotas | %   | Valor R\$ |
|--------------------------------------------|--------------|-----|-----------|
| <b>JOÃO EUDES BEZERRA FILHO</b>            | 9.900        | 99  | 9.900,00  |
| <b>KAMILA MARIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA</b> | 100          | 1   | 100,00    |
| Total                                      | 10.000       | 100 | 10.000,00 |

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da sociedade, que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do País, da seguinte forma:

1- O sócio **JOÃO EUDES BEZERRA FILHO**, subcreve e integraliza R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, e seiscentos reais) ao capital social, em moeda corrente e legal do País, totalizando na sociedade R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) divididos em 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real);

2- A sócia **KAMILA MARIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, admitida neste ato, subcreve e integraliza R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao capital social, em moeda corrente e legal do País, totalizando na sociedade R\$ 500,00 (quinhentos reais) divididos em 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real);

Em decorrência do aumento do capital social o quadro societário fica distribuído entre os sócios como se segue:

| Sócios                                     | Nº de Quotas | %   | Valor R\$ |
|--------------------------------------------|--------------|-----|-----------|
| <b>JOÃO EUDES BEZERRA FILHO</b>            | 49.500       | 99  | 49.500,00 |
| <b>KAMILA MARIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA</b> | 500          | 1   | 500,00    |
| Total                                      | 50.000       | 100 | 50.000,00 |

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº



10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá a sócia **KAMILA MARIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA.** As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Recife/PE, 08 de Março de 2013.

  
JOÃO EUDES BEZERRA FILHO

  
JOELMA GOMES BEZERRA

  
KAMILA MARIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA



**CARTÓRIO-AYRTON MACIEL**  
1º Tabelionato de Notas e Único de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica  
Rua Floriano Peixoto, 81, Centro, Belo Jardim/PE - Fone: (81) 37261134  
Titular: Jesuina Batista de Souza

Reconheço verdadeira a firma de: **JOELMA GOMES BEZERRA**;  
Dou fé. Belo Jardim - PE 15/04/2013 10:23:07.  
Emol. R\$2,93 - TSMR R\$0,59 Em test. (P) da verdade,  
Dou fé. Valido somente com o selo de autenticidade e  
sem rasura. Escrevente Autorizada **Mª IZABEL CORDEIRO**  
**DE SOUZA REMIGIO** Escrevente



  
Juliana Patricia Nobrega de Souza Santos  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C-M60WB4TCbZa&chave2=divYHk0tZxwAGCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37289802420-JOAO EUDES BEZERRA FILHO|09681153499-KAMILA MARIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE  
LIMITADA:  
“J.E.B.F & CIA. LTDA ME”.  
CNPJ: 10.254.268/0001-03**

**JOÃO EUDES BEZERRA FILHO**, nacionalidade brasileira, nascido em 06/09/1965, casado com comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 372.898.024-20, Cédula de Identidade nº. 2.041.628-SSP/PE, residente e domiciliado: Rua Ana Camelo da Silva, nº. 38, Apto. 2502, Boa Viagem, Recife, PE, 51.111-040;

**KAMILA MARIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, nacionalidade brasileira, nascida em 11/10/1995, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº. 096.811.534-99, Cédula de Identidade nº. 8.805.794-SDS/PE, residente e domiciliado: Rua Ana Camelo da Silva, n.º 38, Apto. 2502, Boa Viagem, Recife, PE, 51111-040.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J.E.B.F & CIA. LTDA ME constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº. 26201694214, com sede na Rua Barão de Água Branca, nº. 480, Imbiribeira, Recife/PE CEP 51.160-300, devidamente inscrita no CNPJ /MF sob o nº. 10.254.268/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade, a partir desta data, girará sob o nome empresarial: J E B F & CIA LTDA.

§1º Nome de Fantasia: JEBF BUSINESS

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Barão de Água Branca, Nº 480, Loja 0000 Cxpst: 03, Imbiribeira Recife, PE, CEP 51.160-300.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade passa, a partir desta data, a ter os seguintes objetos:

Requerimento: (81200000624050)

1/5

30/06/2022



Certifico o Registro em 30/06/2022

Arquivamento 20228932394 de 30/06/2022 Protocolo 228932394 de 30/06/2022 NIRE 26201694214

Nome da empresa J E B F & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 134324173405241



1. Curso de aprendizagem, aperfeiçoamento e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
2. Serviços de reservas e turismo rural;
3. Corretagem no aluguel de imóveis;
4. Consultoria em tecnologia da informação.

#### **CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

1. 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
2. 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação.
3. 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
4. 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;

#### **DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE-PE.

**CLÁUSULA QUINTA** – As cláusulas do contrato social estão sendo atualizadas conforme consolidação a seguir.

**Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

#### **DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial J E B F & CIA LTDA (art. 997, II, CC/2002).

§1º Nome de Fantasia: JEBF BUSINESS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na Rua Barão de Água Branca, Nº 480, Loja 0000 Cxpst: 03, Imbiribeira Recife, PE, CEP 51.160-300. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

#### **DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto (s) social (ais):

Requerimento: (81200000624050)

2/5

30/06/2022



1. Curso de aprendizagem, aperfeiçoamento e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
2. Serviços de reservas e turismo rural;
3. Corretagem no aluguel de imóveis;
4. Consultoria em tecnologia da informação.

### **CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

1. 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
2. 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação.
3. 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
4. 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciou suas atividades em 04/08/2008 e o prazo de duração da é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

### **DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

| Sócios                              | Quotas | %   | Valor R\$ |
|-------------------------------------|--------|-----|-----------|
| JOÃO EUDES BEZERRA FILHO            | 49.500 | 99  | 49.500,00 |
| KAMILA MARIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA | 500    | 1   | 500,00    |
| Total                               | 50.000 | 100 | 50.000,00 |

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Requerimento: (81200000624050)

3/5

30/06/2022



## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **KAMILA MARIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial

Requerimento: (81200000624050)

4/5

30/06/2022



da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

### DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A sociedade declara, sob as penas da lei, que se reenquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de Recife - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Recife - PE, 30 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
JOÃO EUDES BEZERRA FILHO

\_\_\_\_\_  
KAMILA MARIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA

Requerimento: (81200000624050)

5/5



228932394

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |                                                |
|-----------------|------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | J E B F & CIA LTDA                             |
| PROTOCOLO       | 228932394 - 30/06/2022                         |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                |
| EVENTO          | 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |

### MATRIZ

NIRE 26201694214  
CNPJ 10.254.268/0001-03  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2022  
SOB N: 20228932394

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228932394

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09681153499 - KAMILA MARIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA - Assinado em 30/06/2022 às 13:58:23

Cpf: 37289802420 - JOAO EUDES BEZERRA FILHO - Assinado em 30/06/2022 às 11:19:07

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

30/06/2022



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                                 |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>10.254.268/0001-03</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>04/08/2008</b>           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>J E B F &amp; CIA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                                 |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>JEBF BUSINESS</b>                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                              |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>                                                                                                                                                       |                                                     |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis</b><br><b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> |                                                     |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                                 |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R BARAO DE AGUA BRANCA</b>                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br><b>480</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>LOJA 0000 CXPST 03</b>        |                 |
| CEP<br><b>51.160-300</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br><b>IMBIRIBEIRA</b>               | MUNICÍPIO<br><b>RECIFE</b>                      | UF<br><b>PE</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>JEBFLTDA@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | TELEFONE<br><b>(81) 9976-9562</b>               |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/08/2008</b> |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2025** às **09:56:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.254.268/0001-03**  
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa  
  
Nome Empresarial: **J E B F & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/08/2008**  
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**  
  
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

**Não Existem**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.076.013/0001-96, Núcleo Regional de Sergipe, com sede e foro na Av. Drº Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Edf. Albano Franco - Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, vem por meio de seu representante abaixo assinado, atestar, para todos os fins de direito, que a empresa **a J.E.B.F & Cia. Ltda, CNPJ: nº 10.254.268/0001-0**, com sede na Rua Barão de Agua Branca, N º 480, Bairro: Imbiribeira, Recife – PE, CEP:51.160-3, prestou de forma satisfatória e compatível com todas as especificações exigidas, ministrou o curso “em Orçamento e Contabilidade”, com a Carga horária de 16 horas, realizado nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2023, no formato presencial com o Professor(a) **João Eudes Bezerra Filho**. Pelo que declaramos estar apta a executar esses serviços para outras empresas, nada tendo que a desabone.

Ressaltamos ainda, a qualidade do material didático fornecido e da organização da empresa, bem como o cumprimento da empresa de todas as obrigações contratuais.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Aracaju, 19 de agosto de 2024.

RODRIGO ROCHA  
PEREIRA

LIMA:03926082437

Assinado de forma digital por

RODRIGO ROCHA PEREIRA

LIMA:03926082437

Dados: 2024.08.19 11:45:56 -03'00'

**Rodrigo Rocha Pereira Lima**  
Superintendente

**Instituto Euvaldo Lodi – IEL/NR -SE**  
**CNPJ: 13.076.013/0001-96**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Contabilidade Geral do Estado - COGES

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**COGES**

Contabilidade Geral do Estado

### Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **J.E.B.F & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.254.268/0001-04**, com sede na rua Barão de Água Branca, 480, bairro Imbiribeira, no município de Recife, Estado de Pernambuco, executou para a CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES, inscrito sob o CPNJ: 44.590.106/0001-68, estabelecido R Padre Angelo Cerri, 834 - Pedrinhas - CEP: 76801480- Porto Velho/RO, os serviços abaixo especificados, no período de 26,27 e 28 de Agosto de 2024, tendo atendido satisfatoriamente os objetivos e prazos acordados.

#### Dados do Projeto:

- **Identificação do Projeto:** Curso de "Introdução ao Sistema de Informações de Custos no Setor Público";
- **Número de Participantes:** Capacitação de 50 (cinquenta) servidores; Descrição Geral: O objetivo do curso foi fornecer os fundamentos legais e normativos (NBC TSP 34 e SIAFIC), bem como diretrizes e melhores práticas para orientar a implementação do sistema de custos no setor público brasileiro. Liderado pela Contabilidade Geral do Estado, o curso visa instrumentalizar os servidores designados para essa implantação, auxiliando na construção do Sistema de Informações de Custos do Estado de Rondônia e garantindo a conformidade com as normas do Conselho Federal de Contabilidade. Além disso, o curso destaca as diferenças em relação à legislação anterior, preparando os participantes para aplicar as novas regras nas atividades relacionadas às contratações públicas;
- **Informações Técnicas:** Treinamento de 16 horas/aula, divididas ao longo de três dias ( 26, 27 e 28 de Agosto de 2024);
- **Equipe J.E.B.F & CIA. LTDA envolvida:** João Eudes Bezerra Filho, Doutor em Ciências Contábeis e Administração pela FUCAPE Bussines School;
- **Processo de identificação SEI :** 0088.000351/2024-83

Informamos ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Porto Velho, 10 de outubro de 2024.

**JURANDIR CLÁUDIO DADDA**

Contador Geral do Estado

Analista Contábil COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Contador(a) Geral**, em 10/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053680578** e o código CRC **AC2241F0**.

**Referência:** Caso responda este(a) Atestado de Capacidade Técnica, indicar expressamente o Processo nº 0088.067691/2022-22

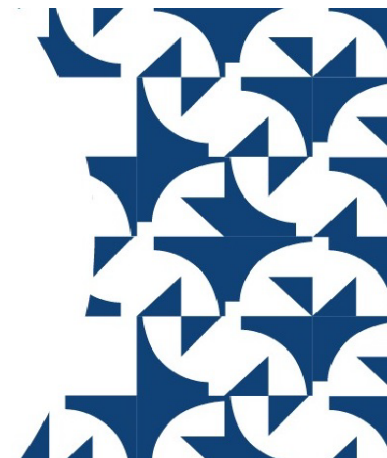
SEI nº 0053680578



De 8 e 10 de novembro de 2023, Brasília, Brasil

CONGRESSO UnB  
DE CONTABILIDADE  
E GOVERNANÇA

6º Congresso UnB  
de Iniciação Científica  
CCGUnB<sup>IC</sup>



## CERTIFICADO

Certifica-se a participação de

**JOÃO EUDES BEZERRA FILHO**

como avaliador científico no **9º Congresso UnB de Contabilidade e Governança** e **6º Congresso UnB de Iniciação Científica - CCGUnB<sup>IC</sup>**, no período de 08 a 10 de novembro de 2023.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2023.

Prof. Dr. César Augusto Tibúrcio Silva  
Diretora Geral

Prof. Dra. Mayla Cristina Costa Maroni Saraiva  
Diretoria Técnico-Científica

Prof. Dr. Rodrigo de Souza Gonçalves  
Diretoria Técnico-Científica

Prof. Dr. Andrea de Oliveira Gonçalves  
Diretoria Técnico-Científica

ORGANIZAÇÃO:



Apoio:



REALIZAÇÃO:



UnB | FACE

Departamento de  
Ciências Contábeis e Atuariais





X CONGRESSO INTERNACIONAL  
DE CONTABILIDADE, CUSTOS  
E QUALIDADE DO GASTO  
NO SETOR PÚBLICO | 2020

10 anos

## CERTIFICADO

Certificamos que **JOÃO EUDES BEZERRA FILHO** ministrou o minicurso “**Custos no Setor Público**”, atividade inerente a programação do X Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público – Edição especial de 10 anos, realizado no dia 28 outubro de 2020 na modalidade virtual, com carga horária de 3 horas.

Natal-RN, 30 de outubro de 2020.

Comissão Organizadora  
X Congresso CQ

Realizadores e parceiros:



social iris  
Participe, socialize, cumpra  
e faça cumprir.



Rede CQ  
Rede de Especialistas em Custos e  
Qualidade do Gasto no Setor Público

UFRN  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte



GEFIN  
Grupo de Estudos e  
Pesquisas em Finanças



## **PROGRAMAÇÃO**

### **DIA 26 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA)**

Palestra Magna: Desafios Fiscais e Agenda de Reformas

**Painel 1: Impactos da Pandemia na Gestão dos Gastos Públicos**

**Tema A:** A importância dos consórcios públicos no enfrentamento da Pandemia - Covid 19

**Tema B:** A Pandemia da COVID-19 no Brasil

**Painel 2:** A vida pede passagem

**Tema:** Transtorno Mental em tempos de Pandemia: Como enfrentar o problema?

### **DIA 27 DE OUTUBRO (TERÇA-FEIRA)**

**Painel 3: Experiências Internacionais A**

**Tema A:** Novos desafios para relatórios governamentais: do orçamento tradicional aos relatórios integrados

**Tema B:** O impacto inicial da pandemia na América Latina e Caribe e a importância da qualidade do gasto público.

**Tema C:** Evolução das políticas públicas em tempos de Pandemia

**Tema D:** A contribuição dos Fundos de estabilização para a Qualidade dos Gastos Públicos em tempos de COVID

**Painel 4: Qualidade do Gasto e Governança**

**Tema A:** O papel do BID no incentivo à melhoria da qualidade do gasto no Brasil

**Tema B:** Governança e contabilidade pública no mundo Covid: Para onde nos dirigimos

**Minicurso:** NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado - Teoria e Prática

### **DIA 28 DE OUTUBRO (QUARTA-FEIRA)**

**Painel 5: Experiências Internacionais D**

**Tema A:** A situação da implementação da contabilidade de exercício no governo subnacional e seu uso para monitoramento fiscal – Estudo de caso do Brasil

**Tema B:** COVID-19: Relato Financeiro Baseado nas IPSAS

**Tema C:** IPSAS no Brasil: Retrospectiva e desafios – Parte 2

**Painel 6: Controle e Qualidade do Gasto nos Entes Subnacionais**

**Tema A:** Controles e Qualidade do Gasto público nos entes subnacionais por meio das fontes e destinação de recursos

**Tema B:** Medidas adotadas no Estado do RS e SC para recuperação da crise econômica agravada com a pandemia

**Tema C:** Inteligência Artificial e Gasto Público

### **EBCP – Encontro Brasileiro de Contadores Públicos**

**Realização:** ABCP

**Tema 1:** O Novo Código de Ética para os Profissionais no Setor Público

**Objetivo:** Ressaltar as mudanças promovidas que afetem a atuação dos profissionais

**Tema 2:** Prestação de Contas Eleitoral

**Objetivo:** Esclarecer os aspectos legais e os critérios do processo eleitoral

**Objetivo:** Esclarecer os aspectos legais e os critérios do processo eleitoral

**Tema 3:** A Educação Continuada no Setor Público

**Objetivo:** Expor os novos aspectos advindos a capacitação dos profissionais no setor público

**Tema 4:** Lei 14039/2020 x DL 9295/46

**Objetivo:** Esclarecer os aspectos legais e os critérios da contratação.

**Minicurso:** Custos no Setor Público

### **DIA 29 DE OUTUBRO (QUINTA-FEIRA)**

**Painel 7: Reforma Tributária**

**Tema A:** PEC 45 e a emenda 192

**Tema B:** Comparando princípios tributários internacionais com as reformas brasileiras

**Painel 8: Experiências federativas de Custos e Qualidade do Gasto**

**Tema A:** Sistema de Custos do Governo Federal – A experiência do Ministério da Economia

**Tema B:** Sistema de Custos do Governo Federal

**Painel 9: Qualidade na Educação**

**Tema A:** Desafios da inovação e qualidade da Educação Pública em tempos de pós pandemia

**Minicurso:** Fiscalização de contratos no Setor Público – Aspectos Práticos

### **DIA 30 DE OUTUBRO (SEXTA-FEIRA)**

**Painel 10: Fórum Tecnológico**

**Tema A:** Parceria, fluxo colaborativo e interoperabilidade: A experiência do Sipac da UFRN

**Painel 11:** Conferência CQ Inovação & Tecnologia: Inteligência Artificial (IA) e os impactos nos Governos

**Inteligência Artificial aplicada a governo**

**Tema A:** Panorama e evolução da Inteligência Artificial aplicada a governos – Casos Práticos

**Tema B:** Inteligência Artificial e a Qualidade do Gasto Público

**As startups GovTech, LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e o futuro dos governos**

**Tema C:** O papel das GovTechs para avanço tecnológico dos governos

**Tema D:** Os impactos da LGPD nos sistemas de Inovação pelo Poder Público

**CQ Educação e Inovação**

**Tema E:** Educação e inovação para transformação do poder público

**Painel 12: Terceiro Setor - Compliance, Reforma Tributária e Doações, e seus impactos na qualidade do gasto público**

**Tema A:** Custos e Impactos da Reforma Tributária para o Terceiro Setor na qualidade do gasto de recursos públicos

**Tema B:** Compliance no Terceiro Setor: A Transparência nas Instituições do Terceiro Setor: Importância e estado atual

**Tema C:** Os impactos da Tributação sobre as doações para o terceiro setor

**Minicurso:** Perspectivas do patrimônio público

**Programação detalhada vide site:** [www.congressocq.net](http://www.congressocq.net)

# FUCAPE

Fundação Fucape de Pesquisa e Ensino

## Faculdade Fucape

O Diretor da Faculdade Fucape, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão da Linhas de Atuação: Contabilidade e Controladoria Aplicadas ao Setor Público, Área de Concentração: Contabilidade e Mercado Financeiro, do Curso de Doutorado Profissional em Ciências Contábeis e Administração, em 27 de abril de 2022, confere o título de

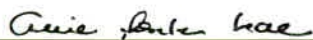
Doutor em Ciências Contábeis e Administração a

### João Eudes Bezerra Filho

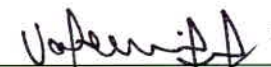
nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascido a 06 de setembro de 1965,  
CNH n.º 03366826957-DETRAN/PE

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória (ES), 15 de maio de 2022

  
Secretária

  
Diplomado

  
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ: 32.479.123/0001-43

Recredenciamento: Portaria nº 1664 de 28/11/2011, publicada no  
D.O.U. nº 228, Seção 1, página 13, de 29/11/2011.

Diploma Registrado sob o nº 10089,  
Livro 1/2022, Folha 10089,  
processo. 23068.111600/2022 - 37,  
por delegação de competência do Ministério da  
Educação, nos termos da Lei 9394/96, de 20 de dezembro  
de 1996, e do Decreto nº 9235, de 15 de dezembro de  
2017.

Vitória-ES, 20 de dezembro de 2022.

  
Responsável pelo registro

*Karina Christiane de S. Palmeira C. Costa*  
Matricula SIAPE 1173022  
UFES/PROGRAD/DRCA/CERD  
Ata de Recredenciamento Portaria nº 116 de 09/03/2021

FACULDADE FUCAPE  
MANTIDA PELA FUCAPE FUNDAÇÃO DE PESQUISA E  
ENSINO

CNPJ: 03.812.374/0001-08

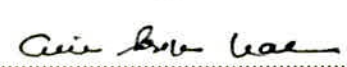
Recredenciamento: Portaria nº 2.147 de 12/12/2019, publicada  
no D.O.U. nº 241, Seção 1, Página 76, de 13/12/2019.

CURSO DE DOUTORADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO

Área de Concentração: Contabilidade e Mercado Financeiro  
Linha de Atuação: Contabilidade e Controladoria Aplicadas ao Setor Público  
Reconhecido pela Portaria nº 478, de 13/05/2020, publicada  
no D.O.U. nº 92, Seção 1, Página 28, de 15/05/2020.

Diploma emitido pelo nº 142 no  
livro nº 2022 Folha nº 424-426 da  
Faculdade FUCAPE.

Vitória-ES, 20 de dezembro de 2022.

  
Secretária Acadêmica

*Prof. Dr. Valcemiro Nossa*  
Diretor

*Aline Josefe Leal*  
Secretária Acadêmica

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.254.268/0001-03  
**Razão Social:** J E B F E CIA LTDA  
**Endereço:** R BARAO DE AGUA BRANCA 480 SALA 805 / IMBIRIBEIRA / RECIFE / PE / 51160-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2025 a 06/11/2025

**Certificação Número:** 2025100822161562879211

Informação obtida em 13/10/2025 10:17:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J E B F & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.254.268/0001-03

Certidão nº: 38432985/2025

Expedição: 07/07/2025, às 13:51:48

Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J E B F & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.254.268/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J E B F & CIA LTDA**  
**CNPJ: 10.254.268/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 03:40:13 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **25F1.918D.7587.2388**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

---

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

---

Número: **2025.000010523630-13**

Data de Emissão: **13/10/2025**

---

### DADOS DO REQUERENTE

---

CNPJ: **10.254.268/0001-03**

---

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **10/01/2026**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000010528123-22

Data de Emissão: 13/10/2025

---

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 10.254.268/0001-03

---

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **10/01/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

---

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



## **Certidão Negativa** **Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

J E B F & CIA LTDA

2. CMC

392.575-7

3. Endereço

Rua Barao de Agua Branca, 480 CXPST 03  
BAIRRO Imbiribeira, CEP 51160-300, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

10.254.268/0001-03

5. Atividade Econômica

8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
7990-20-0 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO N/ ESPECIFICAD ANTERIORMENTE  
6204-00-0 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
6821-80-2 CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

**150.4382.9147**

10. Expedida em

Recife, 13 de OUTUBRO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

08 de OUTUBRO de 2025



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### **Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.254.268/0001-03  
Razão Social: J E B F & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

**8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**

Endereço:

**RUA BARAO DE AGUA BRANCA, 480 - LOJA 0000 CXPST 03 - IMBIRIBEIRA - 51.160-300  
- Recife / Pernambuco**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.